DECRETO Nº. 14.269/21

Abre na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, no Gabinete do Prefeito e na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$722.808,00 (setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e oito reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, no Gabinete do Prefeito e na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$722.808,00 (setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e oito reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.35.00 - F. 0045 - Serviços de Consultoria.....R$640.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.39.00 - F. 0771 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$500,00

02.15.01.16.482.0007.1055 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
3.3.90.39.00 - F. 1234 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$82.308,00

Total.....R$722.808,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0155 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$200.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.90.11.00 - F. 0300 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$200.000,00

02.07.01.27.122.0003.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.90.11.00 - F. 0591 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$240.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.90.11.00 - F. 0761 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$500,00

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 - F. 0832 - Material de Consumo.....R$6.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0834 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$1.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0835 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$6.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0836 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$1.000,00
3.3.90.93.00 - F. 0838 - Indenizações e Restituições.....R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0839 - Equipamentos e Material Permanente.....R$5.000,00

02.11.01.18.541.0016.1400 - PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0840 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$2.320,00

02.11.01.18.541.0016.2401 - MANUTENÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS
3.3.90.36.00 - F. 0843 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$1.000,00

02.11.02.15.122.0003.2410 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS
3.3.90.30.00 - F. 0852 - Material de Consumo.....R$2.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0854 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0855 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0857 - Equipamentos e Material Permanente.....R$1.000,00

02.11.02.15.451.0016.1411 - MOBILIDADE URBANA
3.3.90.39.00 - F. 0860 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.000,00

02.11.02.15.451.0016.1412 - ESTUDOS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E URBANO
3.3.90.39.00 - F. 0861 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.000,00

02.11.03.04.122.0003.2420 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.3.90.30.00 - F. 0867 - Material de Consumo.....R$6.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0869 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0870 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$2.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0871 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0872 - Equipamentos e Material Permanente.....R$3.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E GRATUIDADE
3.3.90.39.00 - F. 1125 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$25.992,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1224 - Obras e Instalações.....R$12.996,00

Total.....R$722.808,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/03/2021.

Divinópolis, 16 de março de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município